NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA − D.U − № 088/2019 − DJ/NOVACAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA
Nº 088/2019 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 30/09/2019, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E CONCEITO
ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PROCESSO SEI N°: 00112-00008114/2019-86

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, SÉRGIO ANTUNES LEMOS brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, estabelecida na ADE Conjunto 01, Lote 15, S/N Parte A - Águas Claras - Brasília - DF, CEP: 71.985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.130/0001-52, CF 07.468.260/001-02 neste ato representada pelo senhor CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 1.024.685 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 297.510.551-72, residente e domiciliado no Setor Noroeste, Brasília - DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc SEI/GDF nº 26276422), doravante denominada CONTRATADA, resolvem resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 34365775), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 34515707), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 34518132), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00008114/2019-86, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 088/2019 – DJ/NOVACAP**, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na QE 07 do Guará - RA X - DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **27/01/2020** para **27/03/2020**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 088/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ**, **Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **34546395** código CRC= **1725418C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

00112-00008114/2019-86 Doc. SEI/GDF 34546395

Criado por 84000749508, versão 4 por 84000749508 em 24/01/2020 17:14:16.